### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **Portarias**

Torna insubsistentes, de acordo com o disposto no artigo 61, da Lei nº 531/1985, de 18 de janeiro de 1985, as portarias nºs 4439/2009, 4440/2009, 4441/2009, 4442/2009, 4443/2009, 4444/2009, 4445/2009, 4446/2009, 4450/2009, 4455/2009, 4456/2009, 4461/2009, 4462/2009, 4463/2009, 4463/2009, 4469/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/2009, 4469/2009, 4469/2009, 4469/2009, 4472/2009, 4469/200 publicadas em 19 de novembro de 2009 (Portaria nº 1 73/2010).

Considera nomeada, a contar de 02.02.2010, Daniele Quintanilha Silva para exercer o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Marcio Soares Albertino. acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 174/2010) .

Considera nomeada, a contar de 03.02.2010, Rita de Cássia Marques Santos de Araujo para exercer o cargo de Assessor Chefe, FMS-4, da Assessoria Técnica, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Maria Clara Ferraz Gomes (Portaria nº 175/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 03.02.2010, Claudio Martins do cargo de Coordenador de Relações Comunitárias, CC-1, da Secretaria Regional de Charitas e Preventório (Portaria n° 176/2010).

Considera nomeada, a contar de 03.02.2010. Tatiara da Silveira Souza para exercer o cargo de Coordenador de Relações Comunitárias, CC-1, da Secretaria Regional de Charitas e Preventório, em vaga decorrente da exoneração de Claudio Martins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 177/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 03.02.2010, Douglas Lopes da Silva do cargo de Chefe do Serviço de Eventos, CC-3, da Secretaria Regional de Charitas e Preventório (Portaria nº178/2010).

Considera nomeado, a contar de 03.02.2010. Luiz Fábio Bittencourt Pacca para exercer o cargo Chefe do Serviço de Eventos, CC-3, da Secretaria Regional de Charitas e Preventório, em vaga decorrente da exoneração de Douglas Lopes da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº0 1/2009 (Portaria nº179/2010).

Considera nomeado, a contar de 03.02.2010, Waldir José Câmara Filho para exercer o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Sebastião Alves da Fonseca Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 0 1/2009 (Portaria nº 180/2010).

Considera exonerado, a contar de 03.02.2010, Luiz Fábio Bittencourt Pacca do cargo de Chefe do Serviço de Orientação para o Trabalho, CC-3, da Subsecretaria de Promoção Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 181/2010).

Considera nomeada, a contar de 03.02.2010, Luciana Nieto para exercer o cargo Chefe do Serviço de Orientação para o Trabalho, CC-3, da Subsecretaria de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Fábio Bittencourt Pacca, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n° 182/2010).

Considera exonerada, a contar de 03.02.2010, Tatiara da Silveira Souza do cargo de Coordenador de Assuntos da Terceira Idade, CC-1, da Subsecretaria de Integração e Cidadania, Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria n° 183/2010).

Considera nomeada, a contar de 03.02.2010, Raquel Alves Gonçalves para exercer o cargo de Coordenador de Assuntos da Terceira Idade, CC-1, da Subsecretaria de Integração e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Tatiara da Silveira Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n°01/2009 (Portaria n°184/201 0).

Considera nomeada, a contar de 05.02.2010, Alexandra Fernandes Alves Sandes para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Trabalho, em vaga criada pela transformação determinada pelo Decreto nº 10674/2010, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 0 1/2009 (Portaria nº 185/2010).

Considera nomeado, a contar de 05.02.2010, Antonio Oseas Pinto Santos para exercer o cargo de Assistente C. símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, em vaga criada pela transformação determinada pelo Decreto nº 1067 4/2010, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº01/2009 (Portar ia nº186/2010).

Considera nomeado, a contar de 05.02.2010, Antonio Carlos Feliciano Junior para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, em vaga criada pela transformação determinada pelo Decreto nº 10674/2010, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portar ia nº 187/2010).

Considera nomeado, a contar de 05.02.2010, Apio Gomes para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Trabalho, em vaga criada pela transformação determinada pelo Decreto n°10674/2010, acrescido das gratifica ções previstas na Comunicação Interna n°01/2009 (Portaria n°188/2010).

Considera nomeado, a contar de 05.02.2010, José Severino Trajano da Silva para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Trabalho, em vaga criada pela transformação determinada pelo Decreto nº 10674/2010, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº01/2009 (Portar ia nº189/2010).

Na Portaria nº 160/2010, publicada em 04.02.2010, o nde se lê: Marselli Costa da Silva, leia-se: Marsele Costa da Silva.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Sindicância

Portaria n°24/2010 - Processo n°230/14/2010

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário

Despacno do Secretario
30/60117/09 – Luma Consultoria Empresarial e Serviços Contábeis Ltda.; 30/60189/08 –
João Latini Arquitetura e Planejamento Ltda. – Homologo a decisão do FCCN, no sentido de cancelar o A.I.

30/60972/09 – Reestruturação Corporal S/C Ltda. - Julgo procedente o pedido. 30/60905/09 – Banco Itaú S/A; 30/60975, 60976, 60977/09 – Flor da Pe Dermatológica Ltda. – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o A. I. da Pele Farmácia

Subsecretaria de Arrecadação Despacho da Subsecretária

30/98/10 - Banco Itaú S/A - Pedido indeferido

Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/18692, 24223, 19876, 19991, 23037/09
O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7° do Decreto n° 10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas, e consideradas inidônea, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

Nome do Contribuinte
Torrezão Ind. e Com. de Mármore Granitos Ltda. 077943-9

137567-4 Mfariasf Comércio de Eletrônicos Ltda

Unimed São Gonçalo Nit. Coop. de Usuários Unimed Ltda. 128204-5

080146-4 097313-1

RVC Som e Imagem Ltda. Rádio Comunitária Jerusalém FM (Rádio Livre).

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ato do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Dayane Ferreira Almeida - Matrícula nº 234.025-5, da EM Helena Antipoff (Detentora)

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Karoline Rosa da Conceição - Matrícula nº 234.324-2, da EM Helena Antipoff

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. (Portaria nº 106/ 2010).

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Eliane Azevedo Gomes - Matrícula nº 233.290-6, da EM Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Valéria Cristina Meirelles Motta - Matrícula nº 232.528-0, da EM Nossa Senhora da Penha.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria nº 107/ 2010). Edital 001/2010

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando à criação atribulções, torna pública a abertula do Frocesso Seletivo Simplificado visantos a criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de profissionais do magistério para atendimento as necessidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, em virtude de impedimento na convocação de concursados, pela não existência do Cargo de provimento efetivo, na forma do inciso IX, do art.37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, regulamentada pela Lei Municipal 956/91, alterada pela Lei 1734/99.

Das Especificações dos Cargos

Cargo/Área de Conhecimento	Requisitos Básicos	
Professor I, que exercerá suas atividades profissionais, especificamente, Infantil e do 1º ao 5º ano de escolaridade do ensino fundamental.	Normal Superior ou, c) Curso de Licenciatura Plena em	
Professor II, que exercerá suas atividades profissionais, especificamente, do 6º ao 9º ano de escolaridade do ensino fundamental, nas disciplinas de Artes, Ciências, Educação Fisica, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática.	a) Curso de Licenciatura Plena concluído, na área pleiteada.	

1.1. - Percentual de vagas para Portador de Necessidades Especiais: 5% (cinco) – com laudo médico atualizado.

## Da Inscrição

- 2.1 A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras:
- qualsquer outras, 2.2 O Período de inscrição será do dia 10 de fevereiro de 2010 até o dia 10 de abril de 2010.
- 2.3 As inscrições serão efetuadas somente pela internet, no site oficial da Fundação Municipal de Educação de Niterói <a href="www.educacao.niteroi.rj.qov.br">www.educacao.niteroi.rj.qov.br</a>, onde o candidato preencherá a ficha de inscrição, nas áreas de atuação, conhecimento e disciplinas disponibilizadas.
- 2.4 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do requerimento de inscrição.
- 2.5 O candidato que preencha as condições legais e deseja fazer mais de uma inscrição, para disciplinas diferentes, deverá formalizar uma inscrição para cada cargo ao qual se para disciplinas diretentes, devera formalizar uma inscrição para cada cargo ao qual se candidata e apresentar, se convocado à entrega dos títulos, a documentação e o formulário de inscrição (comprovante) referente a cada inscrição, separadamente.

  2.6- O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Sistema de Inscrição para o Cadastro de Contratação Temporária de Professor.
- 2.7 A Fundação Municipal de Educação de Niterói não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que
- comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte dos candidatos.

  2.8 A Fundação Municipal de Educação divulgará pelo site www.educacao.niteroi.ri.gov.br. primeiramente, resultado de classificação provisória que será oficializado após entrega de documentação e comprovação dos títulos.

  2.9 A Fundação Municipal de Educação divulgará pelo site www.educacao.niteroi.ri.gov.br. a(s) data(s), horário(s), local, bem como a relação dos candidatos, por cargo e disciplina, que terão de entregar os títulos para análise da Banca Evaminadora Examinadora.
- 2.10 O não comparecimento do candidato nas datas, horários e locais estabelecidos para a entrega dos títulos, implicará na sua eliminação do Cadastro de Contratação Temporária de Professor.
- 2.11 O candidato que não comprovar, através de documentos pessoais, de escolaridade (considerado como requisito básico) e dos títulos, as informações declaradas no Sistema de Inscrição para o Cadastro da Contratação Temporária de Professor será eliminado deste processo seletivo.

## 3. Da Apresentação dos Títulos

3.1- Somente os candidatos convocados, por relação divulgada no site da Fundação Municipal de Educação - <a href="www.educacao.niteroi.rj.gov.br">www.educacao.niteroi.rj.gov.br</a>, deverão comparecer para

apresentação de documentos e títulos na(s) data(s), horário(s) e local estabelecido,

- 3.2 Os documentos e títulos a serem entregues serão aqueles que o candidato declarou o da di inscrição e constantes no formulário de inscrição (comprovante),
  3.3 - O candidato deverá, juntamente com o formulário de inscrição (comprovante),
- impresso no ato da inscrição, apresentar original e cópia, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleicão (1° e 2° turno) e toda documentação de escolaridade (Diploma, Certificados ou Declarações) apresentada para o cargo pleiteado. As declarações de conclusão de curso, que só serão aceitas na versão original e com data atualizada, acompanhadas de cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

TÍTULOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	
Curso na área da educação, com carga horária de no mínimo 200h/aula – máximo 02(dois).	05 por curso	
Pós-Graduação Latu-Sensu na área de educação.	20	
Mestrado na área da educação.	25	
Doutorado na área da educação.	30	
Efetivo exercício profissional no magistério no cargo/área pleiteada.	1(um) ponto para cada ano trabalhado – máximo 15 pontos	

- 3.4 Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações na versão original e com data atualizada.
- 3.5 Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que constem expressamente a denominação do curso com a indicação explicita da carga horária total.

  3.6 - A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da
- função a ser comprovada da seguinte forma:
- 3.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchido, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.
- 3.6.2- Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indíque o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- 3.6.3 Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de
- 3.6.4 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e
- conter o nome legível e a assinatura do tradutor, com firma reconhecida em cartório.
  3.6.5- Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.
- 3.7 Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100 (cem) pontos.
- 3.8 Não serão computados pontos para cursos exigidos com requisitos básicos, bem como não serão pontuados os cursos não concluídos.
- 3.9 Os documentos apresentados serão analisados para apenas um único item indicado pelo candidato, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de um item do quadro de títulos.
- 3.10 O candidato que for convocado para apresentação dos títulos em mais de uma disciplina deverá formalizar e entregar a documentação respectiva para cada inscrição separadamente
- 3.11 Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para a apresentação dos Títulos.
- 3.12 Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição (comprovante), bem como da entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição, via internet. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários de inscrição apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

- 4.1- A aprovação nesse Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 4.2 Os candidatos aprovados e convocados na ordem de classificação como Portador de 4.2 — Os carindados aprovados e convocados na orden la declassificação como rovar na respectiva necessidade especial através de laudo médico. A não comprovação ao exigido eliminará o candidato.
- 4.3 O candidato deverá acompanhar, de forma permanente, através do site <a href="https://www.educacao.niteroi.rj.gov.br">www.educacao.niteroi.rj.gov.br</a> as novas convocações dos candidatos, conforme demanda informada pela Fundação Municipal de Educação de Niterói, para apresentação de documentação e títulos, bem como as informações referentes ao local, data(s) e horário(s) da entrega dos documentos.
- 4.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- a) ao candidato que tiver maior pontuação de efetivo exercício no magistério:
- 4.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº10.741/2003.
- 4.6 O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação de cada convocação, conforme item 3.1.
- 4.7 É vedada a contratação de Servidor Público de qualquer entidade da federação e de Servidor Público ocupante de mais de um cargo de professor, na forma do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88.
- 4.8 O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na
- participação do processo seletivo. 4.9 A validade do processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Fundação Municipal de Educação de Niterói
- 4.10 Caberá ao candidato classificado a manutenção da atualização do seu endereço junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, por meio de requerimento protocolado na Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-075.
- 4.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Edital 1ª Convocação de Contrato Temporário

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização de que trata o Decreto nº 10675, de 05/02/2010, CONVOCA PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no IV Concurso Público da FME, para as funções abaixo, conforme desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação vigente.

## PROFESSOR I

T NOT EGGGN T			
Nome	Pontuação	Colocação	
Monserrat Bezerra Barbosa	55,50	176°	
Tharcila de Abreu Almeida	55,50	177°	
Mônica Pereira da Costa Ianov	55,50	178°	
Neuzelir Viana de Souza	55,50	179°	
Roseane Amaral da Conceicao	55,50	180°	
Gisele Rabelo Erbe de Souza	55,50	181º	

Enilda Braga	55,50	182º
Renata Cristina Brandao da Silva Priscilla de Souza Pacheco	55,45 55,40	183º 184º
Jéssica do Carmo Alves de Andrade	55,40	185°
Liliane de Oliveira Vazquez	55,40	186º
Vera Soares da Silva	55,40	187º
Marcela Danielle Felix Schliesing	55,40	188°
Cristiane Naegele Fernandes	55,25	189° 190°
Luzia Machado Martins Flavia Dutra Parago	55,25 55,20	190°
Caroline Fernandes Marçal de Almeida	55,20	192º
Manuela Veloso Marraschi	55,20	193°
Karen Fernanda Mourao Batista	55,20	194°
Karina Nunes Fersura	55,20	195°
Rosangela Lourenço da Silva	55,20	196º
Simone Francisca de Farias	55,15	197°
Fernanda Gouvêa de Cerqueira Rita de Cássia Soares Rodrigues	55,15 55,15	198° 199°
Fabiana dos Santos Abreu	55,10	200°
Renata de Almeida Corrêa	55,00	201°
Cláudia de Andrade Lage	55,00	202°
Denize Silva Rangel	55,00	203°
Denise Silva da Costa	55,00	2040
Suellen da Rocha Gomes Daniela Lopes Leite Cruz	55,00 55,00	205° 206°
Maria de Fatima Martins de Souza	55,00	207°
Estefani Rangel	55,00	208°
Anadir da Silva Teixeira Faria	55,00	209°
Sandra Machado Blanco	55,00	210°
Viviane Pereira dos Santos	55,00	2110
Hellen Karla do Nascimento Souza	55,00	2120
Izabel Cristina Vieira de Sousa	54,95	2130
Jacqueline Marinho de Castro  Marcia Aparecida Gonçalves Rodrigues	54,95 54,95	214° 215°
Carla Lima Cardoso	54,95	2160
Silvana Teixeira Vinhosa	54,75	219°
Cristiane das D. B. de Araujo da Rocha	54,75	220°
Jaqueline Gonçalves Alonso Tatagiba	54,75	221°
Daniela Ramos Tobias Correa	54,70	2220
Daisy Rose Pinheiro de Andrade	54,70	2230
Ana Claudia Erthal da Silva Ana Paula de França Barbosa	54,50 54,50	224° 225°
Liliane Barbosa Moreira	54,50	2260
Welene Alexandre da Silva	54,45	227°
Viviane Evangelista do Nascimento	54,45	228°
Maria Elisabeth Marques Lemos Madeira	54,45	229°
Fernanda Izidro Monteiro	54,40	230°
Tania de Abreu Basto Lima	54,40	231º
Gabriela Medela da Silva	54,40	232°
Lilian Porto Silva	54,40	233° 234°
Elaine Silva Linhares Priscila Kelly de Macedo Veiga dos Santo	54,35 54,35	235°
Daniele de Sousa Lima	54,25	236°
Maria Emilia Duarte Silva	54,20	237º
Luciana Bernardo de Lucena	54,20	238°
Maria de Fatima Ramos Baldi	54,15	239°
Gleyde Coutinho Vieira Cortes	54,15	240°
Moyses Marques Medeiros	54,10	241° 242°
Delaine Leonir dos Santos  Erika Francisco de Paulo David	54,00 54,00	2430
Cristiane da Silva Pinto	54,00	2440
Maria Ivanece Carlos Rodrigues Ferro	54,00	245°
Luciana da Silva Bernardo	54,00	246°
Vanessa Souza Oliva de Barcellos	54,00	247º
Mara Souza Paes	54,00	2480
Graciele Pontes Leal Claudia de Oliveira Rodrigues	54,00 54,00	249° 250°
Valeria Cristina Carmo de Aquino	54,00	251°
Regina Aparecida de Araújo Barbosa	54,00	252°
Camila de Almeida Aguiar	54,00	253°
Alessandra Thamar de Lacerda Pires	54,00	254°
Julie de Mello Castro Fernandes	54,00	255°
Carla Vater de Almeida	54,00	256°
Sônia Regina Barboza Fabiana de Oliveira Silva	54,00 53,90	257° 258°
Liana Melo Ribeiro	53,75	259°
Monica Rodrigues Martins	53,75	260°
Simone Magalhães Rodrigues Agostinho	53,75	261°
Silvia Pegoraro Generoso	53,70	262°
Rosilene Gonçalves dos Santos	53,70	2630
Andreia Augusto Mota Mendonca Roberta Carvalho de Souza Ribeiro	53,70 53,70	264° 265°
Soraya Carla da Costa de Araujo	53,70	266°
Gisela Paula da Silva Faitanin	53,55	267°
Sandra Cristina Coutinho Carvalhal	53,50	268°
Elaine Cristina Pereira da Silva	53,50	269°
Patrícia Lia Paraíso Faillace	53,50	270°
Karla de Farias Lobo	53,50	271° 272°
Érika Martins da Silva Marcia Vilela da Cunha	53,50 53,50	272° 273°
Lucia Cristina de Paula Pereira dos Reis	53,45	274°
Cheila Dias dos Santos	53,35	275°
Alessandra Silva de Lima	53,20	276°
Francielle do Nascimento Rodrigues	53,20	2770
Gláucia Aparecida Teixeira Leão	53,20	2780
Andréa King de Abreu Yamaguchi	53,20	279°
Telma Regina Gonçalves de Oliveira Janaína Mendes Macedo	53,15	280° 281°
Rachel Moreno Folly	53,15 53.10	282°
Thais do Amaral Pessanha	53,00	2830
	53,00	284°
Susanna Cerqueira Leite Martire		285°
Susanna Cerqueira Leite Martire Luiza Helena de Sant'anna Costa	53,00	200°
Susanna Cerqueira Leite Martire Luiza Helena de Sant'anna Costa Andréa Pinto de Oliveira	53,00 53,00	286°
Susanna Cerqueira Leite Martire Luiza Helena de Sant'anna Costa Andréa Pinto de Oliveira Erika Pedreira da Silva	53,00 53,00 53,00	286° 287°
Susanna Cerqueira Leite Martire Luiza Helena de Sant'anna Costa Andréa Pinto de Oliveira	53,00 53,00	286°

Juliana de Lima Abdon	53,00	290°
Liciléa de Farias Ferreira	53,00	291°
Mariana Ribeiro Gonçalves Garcia	53,00	292°
Marcia Nunes dos Santos	53,00	293°
Joyce Campello Fernandes	53,00	294°
Sirlane Araujo Marques	53,00	295°
Simone Rodrigues de Souza Carvalho	52,75	296°
Katia Maria Lima Alves	52,75	297°
Marcia Cristina Gonçalves de Melo	52,75	298°
Tatiana Tostes Alves	52,75	299°
Daniele Monteiro da Silva	52,70	300°
Idalina Pereira Pontes	52,70	301°
Eliana Domingues Coelho	52,70	302°
Lucirlei Cipriano de Lima	52,70	303°
Silvia da Motta Pereira	52,70	304°
Glaucia da Gloria Chagas	52,70	305°
Fernanda de Almeida Barreiros	52,50	306°
Chaiane da Conceição Porto	52,50	307°
Fernanda Gomes Ribeiro	52,50	308°
Plinia Corrêa Ferreira Serra	52,50	309°
Monique Oliveira de Sousa Araujo	52,50	310°
Leticia Pacheco Moreira	52,40	311°
Michely Goncalves Martins Barbosa Leite	52,40	312°
Luciana Figueiredo de Azevedo	52,40	313°
Eunicéa de Miranda Barroso	52,25	314°
Silvia Lucia Pinto dos Santos	52,20	315°
Simone Mesquita de Araújo Rodrigues	52,20	316°
Marinalva Ferreira de Morais Cruz	52,20	317°
Tânia Cristina dos Santos Silva	52,20	318º
Marcelli dos Santos Botti	52,20	319º
Luana Machado Florindo	52,20	320°
Mara Nubia Salles Clemente	52,15	321°
Ana Paula Lopes Martins	52,00	322º
Edil de Souza Gonçalves	52,00	323°
Carmen Lucia Cupertino Mendonça	52,00	324°
Claudete Gomes de Lemos Pinheiro	52,00	325°
Sueli Pires da Costa	52,00	326°
Ana Rachel Guimarães do Nascimento Valen	52,00	327°
Janaina Nascimento	52,00	328°
Em observância a concessão de liminar, conferi		Mandado de Segurano

impetrado pelas senhoras Teresa Cristina Borges Ferreira e Legilcia de Oliveira Quadros, foi feito reprocessamento da classificação, ocupando as mesmas, respectivamente, a 217º e 218º colocação para o cargo de Professor I. Somente serão convocadas para posse as senhoras Teresa Cristina Borges Ferreira e

Legilcia de Oliveira Quadros, quando do trânsito em julgado de decisão judicial que lhes sejam favorável nesse sentido. Contudo será feita reserva de vaga para as referidas candidatas até que seja a decisão final referida, devidamente, prolatada.

11 - DO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO E

# ESCOLHA DE VAGAS:

1.1 - Da apresentação:

1.1 - Da apresentação:
Dia: 11 de fevereiro de 2010 (11/02/2010)
Horário: 9:00h às 13:00h
Local: Auditório da FME – Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro - Niterói
1.2 - Na data de apresentação à FME, o convocado deverá apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

Cantão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade:

Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Comprovante Escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício

Comprovante de residência.

1.3 - O convocado participará da escolha de vagas, com obediência à ordem classificatória.

PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA (16H)

Name | Pontuação

Colocação

# Alexandre Machado Pereira

07,00	47
Pontuação	Colocação
52,20	14°
50,00	15°
	Pontuação 52,20

# Valéria Silva de Lima Bruna Dias de Carvalho 48,00 46.40

## PROFESSOR II - HISTÓRIA (16H)

Nome	Pontuação	Colocação
Ana Luiza Jesus da Costa	55,00	11º
Daniel Reis da Silva	54,50	12º
Jackelline dos Santos Marques	54,50	13º
Alexander de Souza Gomes	54,00	14º

## PROFESSOR II - INGLÊS (16H)

T NOT EGOOK II - INGEEG (1011)			
Nome	Pontuação	Colocação	
Letícia da Conceiçao de Alencar Barros	59,00	90	
Isabela de Oliveira Friedl	58,50	10°	
Marianne Matos Magalhães	57 50	110	

## PROFESSOR II - ARTE (16h)

Nome	Pontuação	Colocação
Marta Gonçalves Vasconcelos	57,10	6°
Maria Leticia Miranda Barbosa da Silva	56,50	7°
Rute Azevedo Ramos	54,40	80
Glaucia Germana Andreza do Nascimento	53,70	90
Márcia Hallak Martins da C. Vetromilla	51,50	10°

## PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA (16H)

Nome	Pontuação	Colocação
Monique das Graças de Oliveira Lima	56,70	1º
Gisele Valle da Silva	54,70	2°
Rodrigo Reculiano de Almeida	54,50	3°

## PROFESSOR II - CIÊNCIAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS (22h)

Nome	Pontuação	Colocação

Leonardo de Bem Lignani	60,50	6°
Éthel Ribeiro Silva Coelho	60,50	7°

### 01 - DO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORARIO E **ESCOLHA DE VAGAS:**

1.1 - Da apresentação: Dia: 11 de fevereiro de 2010 (11/02/2010)

Horário: 15:00h às 17:00h

- Local: Auditório da FME Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro Niterói

  1.2 Na data de apresentação à FME, o convocado deverá apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

  a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

  b) Cartão de identificação do Contribuinte Pessoa Física CPF;

- c) d)
- Cédula de Identidade;
  Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  f) Comprovante Escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos;
- g) Registro profissional no conselho ou órgão correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada;
- h) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nomeação para o cargo de nível superior ou de nível médio quando exigidos em Edital ou
- por se tratar de atividade profissional já regulamentada; i) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
- Comprovante de residência. O convocado participará da escolha de vagas, com obediência à ordem classificatória.

# NITTRANS - NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

Despacho do Presidente

Contrato nº 01/10 - Contrato celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A -Nittrans e a Empresa Dady Ilha Soluções Integradas Ltda. - Me. Objeto: Constitui o objeto Nittraris e a Empresa Dady Inna Soluções Integradas Lida. – Mie. **Objeto**: Constitut o objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de 02 (dois) equipamentos multifuncionais, Modelo III – Marca Xerox, Phaser 3635X – Software Equitrac. **Valor**: O presente contrato possui o valor estimado de R\$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais). **Prazo**: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento ou ordem de início do fornecimento. Proc. Adm. 530/1377/2009.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Ordem de Início TOMADA DE PREÇOS nº. 032/2009 – Ordem de Início à partir do dia 03/02/2010, à firma

Luxor Construções e Empreendimentos Ltda, com prazo de execução previsto de até 120 (cento e vinte) dias. Proc. nº. 510/6084/09.

(cento e vinte) dias. Proc. nº. 510/6084/09.

1º Aditamento À Ordem de Início

Proc. Nº 510/0126/10. Referência proc. 510/0865/08. CONTRATADA: WORKING PLUS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. VALOR: mensal de R\$ 1.300,00. Niterói, 08 de fevereiro de 2010. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.